



PROCESSO Nº : 17.973-6/2022
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR (A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : ÁLVARO LUIZ DA SILVA ORMOND
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 204/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 3.041/2022**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicados no Diário Oficial do Estado, de 28/07/2022, Edição nº 28.296, pág. 89, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, concedida ao Sr. **ÁLVARO LUIZ DA SILVA ORMOND – CPF: 284.167.321-91**, servidor efetivo no cargo de Analista de Meio Ambiente, Classe “D”, Nível “05”, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

